



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.650, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 2.600/2019, do Poder Executivo)

***“Denomina como “Rua Teobaldo Lacerda” a atual Rua Sem Saída localizada no bairro Veloso.”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Rua Teobaldo Lacerda”, a atual Rua Sem Saída, Vila Veloso, Carapicuíba/SP, que tem início na Avenida Jatobá e término em divisa de terreno, tendo como paralela à direita a Avenida Inocência Seráfico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 03 de março de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**